

LEI Nº 4.895, DE 4 DE AGOSTO DE 2025

(Projeto de Lei nº 013/2025, de autoria da Chefe do Poder Executivo)

**DENOMINA “HENRIQUE AUBERTIE PINTO” O
POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF)
LOCALIZADO NA COMUNIDADE RURAL DO
FONSECA.**

A Câmara Municipal de Lavras, do Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “HENRIQUE AUBERTIE PINTO” o Posto de Saúde da Família (PSF) localizado na Comunidade Rural do Fonseca.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como as devidas comunicações aos setores de Obras e Cadastro da Municipalidade.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 4 de agosto de 2025.

JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal